



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73

www.cruzeta.rn.leg.br – camaracruzeta@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

“EMENTA: Modifica o Anexo I da Resolução nº 70/2013 e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução nº 70/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADE	PRESIDENTE	VEREADOR	SERVIDOR
DISTRITO FEDERAL	R\$ 763,72	R\$ 763,72	R\$ 458,23
ESTADOS DA FEDERAÇÃO	R\$ 610,98	R\$ 610,98	R\$ 304,84
CIDADES ACIMA DE 200 KM	R\$ 458,23	R\$ 458,23	R\$ 229,12
CIDADES ABAIXO DE 200 KM	R\$ 304,84	R\$ 304,84	R\$ 152,74

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeta/RN, em 13 de agosto de 2021.

Itan Lobo de Medeiros
Presidente